

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, Ruy Alves Henriques Filho.

Pinhais, 12/11/2012.

Escrivente Juramentado (a)

Autos nº 1658/2004

Vistos, etc.



Em Face da renúncia do Administrador Judicial (fls. 378/379), nomeio em substituição ao cargo o Sr. Lincoln Taylor Ferreira (Fone: 9936-3388), advogado militante nesta Comarca, o qual deve desempenhar sua função na forma da Lei (Lei nº 11.101/2005, art. 22, incisos I e III). Intime-o para manifestar, em 10 (dez) dias, se aceita o encargo.

2. Havendo aceitação, lavre-se o competente Termo de Compromisso.
3. Atendido o item "2", intime-se o Administrador Judicial para se manifestar no feito, em 10 (dez) dias.
4. Ato contínuo, abra-se vista ao Ministério Público.
5. Intimem-se.

Pinhais, 12 de novembro de 2012.

Ruy Alves Henriques Filho

Juiz de Direito

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos.

Pinhais, 14 NOV. 2012

Esc. Juramentado